



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 125/2018

**TERMONº 02 DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO DO
CONTRATO Nº 522/2017.**

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá, CNPJ/MF n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo Ilmo. Sr. Secretário de Administração, **MARCELO ROSA FERNANDES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 112500889 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF de n.º 051.772.217-84e a pessoa jurídica **ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, situada na Rua Avenida Automóvel Clube, n.º 63, sala 217, Centro, São João de Meriti, Rio de Janeiro/RJ, CEP 25.515-25, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.046.566/0001-01, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **MATHEUS RAMOS MENDES**, portador da carteira de identidade n.º 200566750, expedida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 122.794.377-67, pactuam o presente **TERMO N.º 02 DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 522/2017**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º **22943/2017**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 158/2018, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a prorrogação e repactuação do **contrato n.º 522/2017**, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, COPA E RECEPÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA A COMPLETA E PERFEITA IMPLANTAÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS DEFINIDOS COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2017**, na forma abaixo:

- a) Prorrogação do prazo de vigência dos referidos serviços, amparada no disposto no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93, na forma de justificativa inserida às fl.141/142 dos autos do processo administrativo n.º 22943/2017, prorrogando a vigência do **contrato n.º 522/2017**, por mais **12 (doze) meses, de 23 de outubro de 2018 até 23 de outubro de 2019**.
- b) Ressalva para a Repactuação dos valores contratados, com o fim de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do **contrato n.º 522/2017**, em conformidade com as regras estabelecidas no item 18.4 do Edital do Pregão Presencial n.º 98/2017, que originou a Ata de Registro de Preços n.º 44/2017, fundamenta-se o pleito no disposto no artigo 65, §8º, da Lei n.º 8.666/93, e nas justificativas a serem apresentadas nos autos do processo administrativo n.º 22943/2017.

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES

O valor total da presente prorrogação é de **R\$ 2.145.346,44 (dois milhões e cento e quarenta e cinco mil e trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**, considerando a repactuação dos valores contratados, nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos.

Parágrafo único: As despesas previstas neste contrato correrão por meio de nota de dotação orçamentária:

Programa de Trabalho n.º 14.01.04.122.0001.2001.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00

Fonte de Recurso n.º 206

Nota de Empenho n.º 3102/2018 e 3103/2018.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato n.º 522/2017**, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Maricá, 22 de outubro de 2018.

Município

Contratada

Matheus Ramos Mendes
Diretor
RG. 200566750 – DIC-RJ
CPF Nº 122 794 377-67